



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº
133/RIFB, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

SELEÇÃO 2013/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – CONVOCAR, de acordo com o item 11.3 do Edital nº 133/RIFB, de 1º de novembro de 2012, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **segunda chamada** nos **Cursos Técnicos Subsequentes presenciais do IFB**, a serem ofertados pelos **Câmpus Brasília, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro** no 1º semestre de 2013.

II – CONVOCAR, de acordo com o item 11.2 do Edital nº 133/RIFB, de 1º de novembro de 2012, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para entregar a documentação para comprovação da renda.

I. DAS MATRÍCULAS (PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPROVARÃO RENDA)

1.1. Os candidatos convocados em 2ª chamada efetuarão a matrícula no Câmpus onde o curso será ofertado:

| 2ª CHAMADA | | | |
|--|---------------------------------------|--|--------------------------------|
| Local | Data | Endereço | Horário |
| Registro Acadêmico do Câmpus Brasília | 11, 14 e 15 de janeiro de 2013 | SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF. | 9h às 12h e das 16h às 20h |
| Registro Acadêmico do Câmpus Gama | | Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Publica, em frente à rodoviária do Gama, DF. | 8h30 à 19h30 |
| Registro Acadêmico do Câmpus Planaltina | | Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF. | Das 8h às 12h e das 14h às 17h |
| Registro Acadêmico do Câmpus Riacho Fundo | | QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional, Riacho Fundo I, DF. | Das 8h às 18h |
| Registro Acadêmico do Câmpus São Sebastião | | Câmpus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF. | Das 14 h às 21h |
| Registro Acadêmico do Câmpus Taguatinga | | QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF. | 8h às 21h |
| Registro Acadêmico do Câmpus Taguatinga Centro | | QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga, DF. | 9h às 12h e das 14h às 19h |

1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 1.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará 3ª convocação, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao>.
- 1.6. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - b) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - f) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.
- 1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 1.9. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- I. Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do ENCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - II. Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.11. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

2.1. A comprovação de renda será obrigatória apenas para os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

2.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 2.1 acima, selecionados no processo seletivo por meio de sorteio dentro do número de vagas, entregarão formulário devidamente preenchido (ANEXO I) e a documentação comprobatória (ANEXO II), especificada nos itens 2.6 e 2.7, **na Coordenação de Protocolo do Câmpus (nos Câmpus onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico)**, nos dias e nos horários abaixo indicados:

| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA | | | |
|--|---------------------------------------|--|----------------------------|
| Local | Data | Endereço | Horário |
| Câmpus Brasília | 11, 14 e 15 de janeiro de 2013 | SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF. | 9h às 12h e das 16h às 20h |
| Câmpus Gama | | Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Publica, em frente à rodoviária do Gama, DF. | 8h30 às 19h30 |
| Câmpus Planaltina | | Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF. | 8h às 12h e das 14h às 17h |
| Câmpus Riacho Fundo | | QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional, Riacho Fundo I, DF. | 8h às 21h |
| Câmpus São Sebastião | | Câmpus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF. | 14 h às 21h |
| Câmpus Taguatinga | | QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF. | 8h às 21h |
| Câmpus Taguatinga Centro | | QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga, DF. | 9h às 12h e das 14h às 19h |

2.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor Geral do Câmpus.

2.4. O resultado preliminar será divulgado no *site* do IFB na data provável de **18 de janeiro de 2013 a partir das 18h.**

2.5. Após o protocolo da documentação não será permitida complementação.

2.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão apresentar:

a) Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

2.7. Além dos documentos descritos no item 2.6, poderão ser utilizados para a comprovação da renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

a) Registro de nascimento ou RG.

II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a) Contracheques;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III - PARA ATIVIDADE RURAL:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) CTPS registrada e atualizada

IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

2.8. Os candidatos de que trata o item 2.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) seja comprovada pela Comissão do Câmpus e a matrícula deferida por meio de ato da Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.9. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.

2.10. A análise feita pela Comissão do Câmpus dos documentos de comprovação de renda será feita nos dias 16 e 17 de janeiro de 2013, nessas datas não será aceito quaisquer complementações de documentos.

2.11. Caberá recurso aos candidatos indeferidos pela Comissão do Câmpus responsável pela comprovação de renda nos dias 21 e 22 de janeiro de 2013, no próprio Câmpus onde pleiteiam a vaga.

2.12. O **resultado final**, dos candidatos que comprovarão renda, será divulgado no *site* do IFB na data provável de **24 de janeiro de 2013 a partir das 18h.**

2.13. O candidato que não comprovar a sua renda, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

3. DAS MATRÍCULAS (PARA OS CANDIDATOS QUE COMPROVARÃO RENDA)

3.1. Os candidatos convocados em 2ª chamada, que tiveram sua comprovação de renda deferida, efetuarão a matrícula no Câmpus onde o curso será ofertado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| 2ª CHAMADA | | | |
|--|---------------------------------------|--|--------------------------------|
| Local | Data | Endereço | Horário |
| Registro Acadêmico do Câmpus Brasília | 25, 28 e 29 de janeiro de 2013 | SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF. | 9h às 12h e das 16h às 20h |
| Registro Acadêmico do Câmpus Gama | | Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Publica, em frente à rodoviária do Gama, DF. | 8h30 à 19h30 |
| Registro Acadêmico do Câmpus Planaltina | | Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF. | Das 8h às 12h e das 14h às 17h |
| Registro Acadêmico do Câmpus Riacho Fundo | | QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional, Riacho Fundo I, DF. | Das 8h às 18h |
| Registro Acadêmico do Câmpus São Sebastião | | Câmpus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF. | Das 14 h às 21h |
| Registro Acadêmico do Câmpus Taguatinga | | QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF. | 8h às 21h |
| Registro Acadêmico do Câmpus Taguatinga Centro | | QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga, DF. | 9h às 12h e das 14h às 19h |

3.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

3.5. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos dispostos nos itens 1.6, 1.9 – I e observado o item 2.8.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos Câmpus são os seguintes:

| Câmpus | Endereço | Telefones |
|---------------------|--|-----------------------------|
| Brasília | SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF. | (61) 2193-8059 ou 2193-8061 |
| Gama | DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama – DF. | (61) 2103-2250 ou 2103-2251 |
| Planaltina | Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF. | (61) 3905-5400 |
| Riacho Fundo | QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I, DF. | (61) 2103-2341 ou 9226-4011 |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | |
|--------------------------|--|----------------|
| São Sebastião | Câmpus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF. | (61) 2193-8130 |
| Taguatinga | QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF. | (61) 2103-2200 |
| Taguatinga Centro | QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga, DF. | (61) 2103-2249 |

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Câmpus, especificados no quadro acima.

4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

4.4. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: Convocados em 2ª Chamada – Câmpus Brasília;
- b) ANEXO 2: Convocados em 2ª Chamada – Câmpus Gama;
- c) ANEXO 3: Convocados em 2ª Chamada – Câmpus Planaltina;
- d) ANEXO 4: Convocados em 2ª Chamada – Câmpus Riacho Fundo;
- e) ANEXO 5: Convocados em 2ª Chamada – Câmpus São Sebastião;
- f) ANEXO 6: Convocados em 2ª Chamada – Câmpus Taguatinga;
- g) ANEXO 7: Convocados em 2ª Chamada – Câmpus Taguatinga Centro;

Brasília, 10 de janeiro de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR - Processo seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais – 2013/1

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | | |
|-------------------------------|---------|----------------------------|---------|-----|
| NOME: | | SEXO: () M () F | | |
| CPF: | | DATA DE NASCIMENTO: / / | | |
| ENDEREÇO: | | CIDADE: | | Nº: |
| BAIRRO: | CIDADE: | | UF: | |
| CEP: | | ZONA: () URBANA () RURAL | | |
| CURSO PRETENDIDO: | | | CÂMPUS: | |
| TELEFONE FIXO/CELULAR: () | | | | |
| EMAIL: | | | | |

| 2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos) | | | | | |
|---|------|---------------|-------|------------------|-----------------|
| Nº | NOME | PARENTESCO | IDADE | Possui renda?* | RENDA BRUTA R\$ |
| 1 | | Candidato (a) | | () Sim; () Não | |
| 2 | | | | () Sim; () Não | |
| 3 | | | | () Sim; () Não | |
| 4 | | | | () Sim; () Não | |
| 5 | | | | () Sim; () Não | |
| 6 | | | | () Sim; () Não | |
| 7 | | | | () Sim; () Não | |
| 8 | | | | () Sim; () Não | |
| 9 | | | | () Sim; () Não | |
| 10 | | | | () Sim; () Não | |
| 11 | | | | () Sim; () Não | |
| 12 | | | | () Sim; () Não | |
| 13 | | | | () Sim; () Não | |
| 14 | | | | () Sim; () Não | |
| TOTAL DA RENDA FAMILIAR | | | | | |

* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 11.12 e 11.13 do edital de seleção.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília-DF, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato ou Representante Legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

RECIBO DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA - Processo seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais – 2013/1

(Preencher um formulário para cada membro da família)

| | |
|--|---|
| Nome do candidato: | CPF do candidato: |
| Nome do membro da família: | CPF ou RG do membro da família: |
| Câmpus pretendido pelo candidato: | Turno do curso pretendido pelo candidato: |
| Curso pretendido pelo candidato: | |
| Total de documentos protocolados para este membro da família: _____ | |

I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

- Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência;
- Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV - PARA ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII - Outro(s) documento(s): _____

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)

